S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM ONZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE ==========

ATA N.º 12/19

========== Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30 ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

------ 1**. REUNIÃO ORDINÁRIA – Alteração da data -** Considerando que a próxima reunião ordinária se iria realizar no dia 24 de junho, feriado municipal, o Senhor Presidente propôs que a referida reunião se realizasse no dia 25 do mesmo mês, às nove horas e trinta minutos, tendo esta proposta sido aceite por todos os membros do Executivo. Nesta conformidade, ficou a respetiva convocatória efetuada, nos termos e para efeitos de cumprimento das disposições conjugadas previstas na alínea m), do nº. 1, do artigo 35,º, e do n.º 4, do artigo 40.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ====

ORDEM DO DIA

01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

140 - 020/070/000 – Transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Proposta ==========

========== Oriunda do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião uma proposta, referente ao assunto identificado em epígrafe, do seguinte teor: ----------

----- "Considerando que: ----------

----- a) Têm vindo a ser publicados decretos-lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e que recentemente, em concreto e no que diz respeito aos municípios, foram publicados os seguintes diplomas: ----------

----- > Decreto-Lei n.º 20 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; ----------

----- > Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; ----------

----- > Decreto-Lei n.º 22 / 2019, de 30 de janeiro – desenvolve o quadro de transferência de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

competências para os municípios no domínio da cultura; ----------

----- > Decreto-Lei n.º 23 / 2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; ----------

----- > Decreto-Lei n.º 58 / 2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis; ----------

----- > Decreto-Lei n.º 72 / 2019, de 28 de maio - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; ----------

----- b) Face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei supra referidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019 e no ano de 2020; ----------

----- c) A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo respetivo, após a entrada em vigor de cada um dos diplomas indicados, que em concreto se situa, nos casos presentes, nas datas indicadas na informação n.º 6 em anexo; ----------

----- d) Que foram também publicados os Decretos-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão e n.º 57/2019, de 30 de abril - concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias; ----------

----- Proponho: ----------

----- Que a Câmara Municipal aprecie todos os decretos-lei de transferência de competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, e solicite à Assembleia Municipal que submeta o assunto a sua deliberação, na parte que lhe compete, em data que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

permita comunicar a respetiva deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) até ao final do mês de junho, corrente." ----------

----- No âmbito da análise deste assunto, o Senhor Presidente fez um breve enquadramento dos diplomas legais atrás referenciados, aludindo ao quadro das transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios que cabem a cada um, salientando individualmente todos os documentos que foram remetidos aos Senhores Vereadores para melhor compreensão das temáticas em causa. ----------

----- Neste sentido, fez alusão ao caminho feito pelo Governo e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses nos últimos anos, num processo de negociação intenso e difícil, que tem viabilizado um amplo consenso em diversas áreas setoriais, admitindo que, em alguns setores, como na saúde por exemplo, não foi possível ir mais longe porque os municípios suscitaram alguns constrangimentos ao alargamento das competências a transferir. ----------

----- Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente afirmou, ainda, que lhe parece não ser questionável a bondade da opção política da descentralização, sem prejuízo da necessidade de uma melhor avaliação no que se refere à operacionalização da transferência de competências. A propósito, referiu-se à necessidade de ter mais esclarecimentos no âmbito do Decreto-Lei nº. 20/2019, em particular no que reporta a uma aparente autonomia e até discricionariedade dos Municípios na forma como podem tratar individualmente as questões ligadas à saúde animal, facto que pode vir a ter

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

consequências sérias na vida das pessoas, razão pela qual entende que não devem ser tomadas decisões de forma precipitada. Abordou também as questões relacionadas com o envelope financeiro do domínio da transferência de competências no setor da educação e da saúde, afirmando ser pacífica a adesão nesta matéria ao setor da cultura. ----- Aqui chegados, o Senhor Presidente manifestou o entendimento segundo o qual lhe parece que a prudência deve nortear a análise destas matérias, exigindo-se uma clarificação das dúvidas que neste momento ainda subsistem, de forma a permitir aos órgãos municipais melhores condições para decidirem a adesão para o ano de 2020. ----- Nesse sentido, por razões práticas sustentadas na argumentação atrás aduzida, deixou à consideração do órgão executivo a decisão de sugerir à Assembleia Municipal que, em sessão ordinária a realizar no corrente mês de junho, se pronunciasse desfavoravelmente no que se refere a este pacote de transferência de competências para o ano de 2019. ----------

----- De igual modo, tendo em conta o esclarecimento constante do documento emitido pela Secretaria de Estado para a Administração Local, mais afirmou ser espetável que os órgãos municipais, no próximo mês de setembro, possam estar em melhores condições de se pronunciarem sobre a adesão às ditas competências para o ano de 2020, considerando que nessa altura estariam munidos de melhor informação. ----------

----- Após esta intervenção, o Senhor Presidente colocou-se à disposição de todos os Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica alguns dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

esclarecimentos requeridos, bem como responder a todas as questões que lhe possam ser colocadas. ----------

----- Neste contexto, registaram-se as seguintes declarações de voto: ----------

-------- DECLARAÇÃO DO VEREADOR JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER ----------

----- *"No âmbito da proposta de transferência de competências no ano da Administração Central para a as Autarquias Locais, no que respeita ao Decreto-Lei n.º 20 / 2019, de 30 de janeiro - que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, mereceu o voto favorável do vereador do PSD, aceitando a entrada desta competência já em 2019, por entender haver uma necessidade urgente em dar respostas aos problemas existentes em todo o concelho, nomeadamente com os cães errantes, e que isso deveria merecer uma resposta do Município, uma vez que entende que o Estado é totalmente ineficaz neste domínio o que não aconteceria com as Autarquias;* ----------

----- *Quanto ao Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro - que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no* ***domínio da educação*** *e quanto ao Decreto-Lei n.º 23 / 2019, de 30 de janeiro – que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no* ***domínio da saúde****, atendendo à sensibilidade nestes domínios, Saúde e Educação, com a agravante da* entrada em vigor destas competências em 2019, seria sem dúvida incompatível com os calendários orçamentais em exercício, pois adequar os serviços a prestar não se compadece com mudanças a meio do ano, merecendo estas medidas e as restantes (*Decreto-Lei n.º 58 / 2019, de 30 de abril – que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis e Decreto-Lei n.º 72 / 2019, de 28 de maio – que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária) o voto de n*ão aceitar as competências no ano de 2019." ----------

-----No que se refere ao Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, mais disse o Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, que a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias deverá ser objeto de discussão com o objetivo de convergir para uma decisão que possa ser comum. Por fim, ainda no âmbito do processo de descentralização, questionou o Senhor Presidente sobre se já tinha sido feita alguma reflexão relativamente às competências que já entraram em vigor, tendo, a este propósito, o Senhor Presidente afirmado que o processo é recente e está ainda em desenvolvimento. ----------

-------- DECLARAÇÃO DO VEREADOR CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO ----------

----- Voltando de novo a esta discussão todos sabem o que a Coligação Unidos pelo Futuro aqui defendeu. Entendemos que este não foi o melhor processo de descentralização e, não querendo reiterar todos os anteriores argumentos, sublinhamos que uma verdadeira descentralização teria que nos trazer um papel ativo na capacidade de decidir e não um mero modelo de descentralização administrativa. ----

----- Não faz grande sentido que depois de anos e anos a pensar sobre qual seria o modelo de descentralização, este Governo, em apenas ano e meio a dois anos, tenha encontrado uma solução para a descentralização. Parece-me assim que esta foi uma solução reativa. ----------

----- No âmbito das novas competências, para as quais nos é solicitada aceitação, há duas notas que gostaria de focar:----------

----- A primeira está diretamente relacionada com o facto de vários destes diplomas legais estarem ainda em processo de apreciação parlamentar na Assembleia da República;----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A segunda tem a ver com o facto de estarem em cima da mesa competências como a saúde e a educação, para as quais estão anunciadas verbas de cerca de 600 mil euros para uma e 1,6 milhões de euros para outra, respetivamente, e ser difícil perceber se estas verbas correspondem ao que é inscrito no orçamento do estado ou ao que é apresentado na conta geral do estado. ----------

----- Por tudo isto, é importante percebermos se as transferências que agora nos propõem entregar nos permitem verdadeiramente decidir sobre políticas de saúde, educação e etc., ou apenas prosseguir as funções meramente administrativas. Se nos for possível com as novas competências, por exemplo, decidir que pretendemos apostar no combate a uma doença de grande incidência local – sem prejudicar os habituais planos de saúde – estaremos a descentralizar. Mas se por outro lado as verbas não nos derem acesso a uma margem para essas apostas, isso significa que o atual modelo já nos permite atuar, desde que o município nelas pretenda investir. ----------

----- Para mim, e para a Coligação Unidos pelo Futuro, é notório que estamos perante uma transferência meramente administrativa. ----------

----- Queria contudo deixar uma nota positiva para a prudência que o Sr. Presidente aqui nos propõe, algo com que concordamos, sendo que por tudo isso decidimos manter a nossa posição e acompanhar a proposta que nos é apresentada de rejeitar a aceitação destas novas competências. ----------

-------- DECLARAÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA LOPES MORGADO -------

----- "Após a análise dos documentos que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, a Vereadora eleita pelo PPD/PSD abstém-se na deliberação sobre a proposta de transferências da Administração Centra para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Seria importante que o Governo fizesse um levantamento dos valores totais que os municípios vão precisar para assegurar as delegações de competências em termos de meios técnicos, de recursos humanos e financeiros. Estas transferências não estão a ter em conta a diferença de capacidade financeira dos municípios. Assim colocam-se questões como: Qual o envelope financeiro para suportar essas competências que estão a ser transferidas? Como serão transferidos os recursos financeiros para a execução das novas competências?----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Os municípios, na sua maioria, não têm quadros, experiência, capacidade para assumir as novas competências. É necessário haver mais pessoal na parte da manutenção e na parte administrativa, bem como haverá necessidade de mais técnicos em áreas que hoje as câmaras passarão a conduzir os procedimentos administrativos, a fazer vistorias e a ter de garantir os requisitos de bem-estar e de sanidade animal, por isso, precisarão de um corpo técnico especializado. Todos os custos terão de ser muito bem contabilizados, pois neste momento os diplomas são pouco claros e a informação do Governo é escassa. ----------

----- Na área da educação, estamos mais ou menos a três meses de se iniciar o novo ano letivo, não me parece de todo um bom ponto de partida e uma boa solução esta competência passar neste momento para a alçada das autarquias locais, acrescido do que já foi referido. ----------

----- Existindo dúvidas, não se deverá assumir essas competências. Se na 1ª. fase de transferência de competências existiam dúvidas e poucos esclarecimentos, nesta 2ª. fase persistem ainda mais indefinições e incertezas, razão pela qual mantenho a abstenção na votação". ----------

DELIBERAÇÃO: Após ter sido feita a apreciação dos diplomas legais supra mencionados, e tendo em conta as razões práticas sustentadas na argumentação anteriormente aduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, com base na declaração acima transcrita, não assumir a transferência das competências ali identificadas para o ano de 2019. ----------

----- Neste sentido, tendo em conta as disposições legais insertas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, assim como nos decretos-lei supra referidos, mais deliberou remeter este assunto à Assembleia Municipal para que delibere, relativamente a cada um deles, se pretende ou não exercer a respetiva competência no referido ano. ======

141 - 020/070/000 – Delegação de competências no âmbito da atribuição da

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão- Proposta ======= ========== Após ter sido aprovada a delegação de competências supra mencionada, em reunião do Conselho Intermunicipal, da CIMDOURO, presente à reunião a minuta de contrato a celebrar com o Município de Moimenta da Beira, com a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante no âmbito do assunto referido em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências na CIMDOURO, no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, bem assim como aprovar a minuta do referido contrato interadministrativo de delegação de competências, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura.----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do nº. 2, do artigo 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ==========

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.04.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

142 – 210/207/000 – IFEC - FUNDAÇÃO RODRIGUES SILVEIRA – Apoio à formação

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dos alunos da Academia de Música Quinta do Ribeiro – Proposta de renovação de apoio financeiro ==========

========== Oriunda do Senhor Vice-Presidente, presente à reunião uma informação, datada de 31 de maio, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da necessidade de ser atribuído um apoio financeiro à formação dos alunos da Academia de Música Quinta do Ribeiro para o ano letivo em curso, no âmbito do protocolo de gestão conjunta celebrado com o IFEC - FUNDAÇÃO RODRIGUES SILVEIRA, propondo, para o efeito, um apoio financeiro igual ao ano transato, ou seja, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros). ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 10.000,00 (dez mil euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Academia de Música um subsídio no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para os fins solicitados.==========

143 - 210/207/000 – GENTE DA NAVE, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ALVITE – SECÇÃO DE ATLETISMO – "*II Trail Nos Trilhos da Nave*"– Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, datado de 8 de maio, último, informando que se irá realizar no dia 16 do corrente mês, a 2.ª edição do "*II Trail nos Trilhos da Nave*", pelo que vem solicitar um subsídio

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

para fazer face às respetivas despesas. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 500,00 (quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação um subsídio no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para os fins solicitados. =====

144 - 230/999/000 – ORÇAMENTO E CONTAS – INFORMAÇÃO FINANCEIRA - Consulta de documentos ==========

========== Oriunda da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presentes à reunião a lista dos compromissos assumidos, por requisição, bem como a listagem de pagamentos efetuados, com indicação da respetiva descrição da despesa e fornecedor, durante os meses de abril e maio do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.04.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

145 – 130/151/200 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Alienação do Prédio Urbano, inscrito na matriz predial da freguesia do Vilar, sob o artigo 555.º =======

========== Oriundo da Senhora MARIA PUREZA PAIVA, presente à reunião um requerimento, registado nesta Câmara Municipal em 8 de abril, último, sob o n.º 2131, em que, em conjunto com o seu irmão EDUARDO RODRIGUES PAIVA, na qualidade de herdeiros de sua mãe, MARIA NATÁLIA, entretanto falecida durante o processo de compra e venda do lote em epígrafe, vem solicitar que a referida escritura seja

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

outorgada em nome de ambos, remetendo, para o efeito, documentos comprovativos sobre a qualidade de herdeiros. ----------

----- Submetido o assunto ao Gabinete Jurídico, o mesmo exarou no supra mencionado requerimento uma informação a confirmar que a junção dos documentos comprova a qualidade de herdeiros, pelo que, se assim o entender, a Câmara poderá autorizar que a escritura de compra e venda do prédio urbano, inscrito na matriz predial da freguesia de Vilar sob o artigo 555.º, seja celebrada pelos herdeiros. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a outorga da escritura de compra e venda do prédio urbano, inscrito na matriz predial da freguesia de Vilar sob o artigo 555.º, em nome de MARIA PUREZA PAIVA e EDUARDO RODRIGUES PAIVA.

146 – 130/151/700 – CONCURSO PÚBLICO, PARA A CONCESSÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, DO PARQUE DE CAMPISMO SITO NA BARRAGEM DO VILAR – Ata de abertura e análise das propostas ======

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 1 de abril, último, exarada a folhas 122 e 123, ponto 72, deste livro de atas, presente à reunião a ata de abertura e análise das propostas, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a referida ata, e proceder à adjudicação da concessão do Parque de Campismo sito na Barragem do Vilar, em regime de locação de estabelecimento comercial pelo período de um ano, a contar do dia 01 de julho, à empresa Wildwindows, pelo valor mensal de € 170,00 (cento

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

e setenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a outorgar o respetivo contrato de exploração. ==========

02.04.04. TESOURARIA

147 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 7, que acusavam saldo no total das disponibilidades no montante de € 121.120,36 (cento e vinte e um mil, cento e vinte euros e trinta e seis cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 9.286,20

b) Dotações não Orçamentais ……. € 111.834,16

TOTAL: ……€ 121.120,36

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

148 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identificam, "PROJETO DE ARQUITETURA DEFERIDO" e, "PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor Vereador, em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA DEFERIDO: ==========

----- JOSÉ FERNANDO SILVA CARVALHO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Covas do Barro, lote n.º 24, do loteamento a que se refere o alvará n.º 3/2001, em Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 26.19. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- INOBUR IRMÃOS ASSOCIADOS, LDA, para ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar e farmácia, sita na Av. 25 de Abril, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 62.18. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.05.04. GABINETE DE AMBIENTE, ENERGIA E FLORESTAS

149 - 610/602/002 - PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS - INFRAESTRUTURAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - Relatório Final - Adjudicação ==========

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 29 de abril, último, exarada a folhas 178 a 182, ponto 114, deste livro de atas, em que foi autorizado a abertura de procedimento através de ajuste direto para a execução da empreitada referida em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, considera que a proposta mais vantajosa é a da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

empresa FLOPONOR, SA, no valor de € 184.332,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros). ----------

----- O Relatório Final vem acompanhado da minuta do contrato, que também nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que compromete o montante de € 195.391,92 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos), na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 872, datado de 4 do corrente mês. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a prestação de serviços referida em epígrafe à empresa FLOPONOR, SA, no valor de € 184.332,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros), pelo prazo de 90 dias; ----------

----- 3. Que, nos termos do disposto do artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP; ----------

----- 4. Aprovar a minuta do contrato; ----------

---- 5. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes. ==========

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL

02.06.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

"Educação"

150 – 710/714/300 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Ano letivo 2018/2019 – Mapas de encargos ==========

========== No seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias, realizadas em 26 de dezembro de 2018, exarada a folhas 218 e 219, ponto 147, do livro de atas 157, e 04 de fevereiro, último, exarada a folhas 47 e 48, ponto 026, do livro 158, presente à reunião a Informação n.º 03/DISC/2019, datada de 24 de maio, último, relativa ao transporte escolar, a ser efetuado pela Associação Cultura e Recreio e Solidariedade Social da Vila da Rua, de um aluno a frequentar o Pré-Escolar de Moimenta da Beira e residente em S. Martinho, Freguesia de Peva, acompanhada do mapa de encargos, para o ano letivo 2018/2019, que nesta ata se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, cujo montante a assumir, no período de abril a julho do corrente ano, é de € 633,78 (seiscentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos). ----------

----- O processo vem acompanhado da respetiva informação da SEÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos inerentes encargos. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido mapa de encargos. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,